

ERRATA 001

Vimos pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Ouroeste - SP, publicado no endereço eletrônico desta empresa, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Edital.

Portanto:

- No anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO / CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, onde se lê:

“Direito Processual: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumário: Peculiaridades. Do Procedimento Sumaríssimo: Peculiaridades. Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Princípios. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.”

Leia-se, a partir da data desta publicação:

“Direito Processual: Das normas processuais civis: Das normas fundamentais do processo civil; da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: Da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna: Da competência; da cooperação nacional. Dos sujeitos do processo: Da capacidade processual; dos deveres das partes e de seus procuradores; dos procuradores; da sucessão das partes e dos procuradores; do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros: Assistência, Denúnciação à Lide, Chamamento ao processo, Desconsideração da personalidade jurídica, Amicus Curiae. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Do ministério público. Da advocacia pública. Da defensoria pública. Dos atos processuais:

Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; do valor da causa. Da tutela provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo: da formação do processo; da suspensão do processo; da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. Da ação rescisória. Dos recursos: disposições gerais; da apelação; do agravo de instrumento; do agravo interno; dos embargos de declaração. Dos procedimentos especiais. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa).”

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas relativas ao edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

Ouroeste - SP, 06 de Junho de 2017.



DÉDALUS CONCURSOS

DÉDALUS
CONCURSOS